



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL

EDITAL Nº 01/2015

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL (PRODER), CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO (MDER), PERÍODO LETIVO DE 2016.1

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável (PRODER), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico – Área de Concentração Desenvolvimento Regional Sustentável – do PRODER, em conformidade com as exigências do Regulamento desse Programa, da Resolução nº 15/2010 do CONSUNI /UFC, combinada com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, por meio do Ministério da Educação, e a UFC, publicado no DOU de 12/07/2013, seção 3, pág. 133; e com a Resolução nº 02/2014 do Conselho Superior *Pro tempore* desta universidade.

1.2 O curso é interdisciplinar, contando com duas linhas de pesquisa: 1) Ambiente e Desenvolvimento Regional Sustentável e 2) Sociedade, Estado e Desenvolvimento Regional Sustentável. Os candidatos podem ser graduados em qualquer área, e devem escolher a linha que mais se adapta à sua formação e ao Plano de Dissertação apresentado por ocasião desta seleção.

1.3 Não há cobrança de mensalidades pelo curso e a distribuição de bolsas é facultada à disponibilidade destas no Programa e ao preenchimento dos requisitos legais por parte dos discentes.

1.4 As aulas serão totalmente presenciais e distribuídas em dias úteis.

1.5 Informações sobre o Programa podem ser obtidas através da página eletrônica <http://proder.ufca.edu.br>, pelo *e-mail* proder@cariri.ufc.br, na Secretaria do Curso, e pelo telefone (88) 3572-7232.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, distribuídas nas duas linhas de pesquisa do Curso da seguinte forma:

I. Ambiente e Desenvolvimento Regional Sustentável: 10 (dez) vagas.

II. Sociedade, Estado e Desenvolvimento Regional Sustentável: 10 (dez) vagas.

2.2 O candidato deverá indicar no formulário de inscrição a qual linha de pesquisa irá concorrer, linha esta que deve ser seguida até o término do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL

2.3 As listas de aprovação serão divulgadas por linha de pesquisa e, na ausência de aprovados em uma das linhas, o Programa se reserva o direito de preencher vagas remanescentes com candidatos aprovadas na outra linha de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável, para ingresso no primeiro período letivo de 2016, deverão ser efetuadas no período 13/10/2015 a 30/10/2015, por meio dos seguintes procedimentos:

1º O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no SIGAA, no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*);

2º A documentação relacionada no item 3.4.3 deste Edital deverá ser entregue em envelope fechado (pessoalmente, por procuração ou via correio), nos dias úteis do período de 13/10/2015 a 03/11/2015, no horário das 08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min., no seguinte endereço: Secretaria do Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional Sustentável (MDER), Universidade Federal do Cariri – Bloco III, Piso Inferior, Sala 92 – Rua Tenente Raimundo Rocha – Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte-CE – CEP 63040-360.

3.2 No caso de a entrega dar-se por via postal, recomenda-se a utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1.

3.3 Poderão inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil.

3.4 Os candidatos, quando da entrega da documentação, deverão apresentar os seguintes documentos:

3.4.1 Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema SIGAA no ato da inscrição *on-line*.

3.4.2 Carta de autoapresentação do candidato, em formato livre, mas limitada a 45 linhas digitadas. Não serão aceitas cartas que ultrapassem o limite estabelecido. A carta deve conter breve relato sobre a trajetória acadêmica e profissional do candidato e deve explicar o seu interesse pelo campo do Desenvolvimento Regional Sustentável.

3.4.3 Cópias, sem obrigatoriedade de autenticação, dos seguintes documentos:

I. Carteira de Identidade;

II. CPF;

III. Título de Eleitor e comprovante da última votação;

IV. Quando couber, Certificado de Reservista;

V. No caso de candidato estrangeiro: Carteira de Identidade de Estrangeiro ou cópias das páginas de identificação do passaporte;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL

VI. Diploma de Graduação, ou certificado de conclusão de curso de Graduação, ou documento (declaração) de comprovação de conclusão de curso prevista para o semestre 2015.2 emitida pela Coordenação de seu curso, e;

VII. Histórico Escolar do Curso de Graduação.

3.4.4 Currículo Lattes, atualizado, em versão impressa, disponível para preenchimento no endereço <http://www.cnpq.br>. Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual dos últimos 05 (cinco) anos listada no currículo.

3.4.5 Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, constante no Anexo 2 deste Edital, devidamente preenchida conforme comprovações.

3.4.6 Plano de Dissertação, conforme estabelecido no item 4.2.1, em 2 (duas) vias impressas e separadas da documentação constante nos itens 3.4.1 até 3.4.5.

3.4.7 A documentação indicada do item 3.4.1 até 3.4.5 deve ser organizada e encadernada rigorosamente na ordem em que aparece nos referidos itens. A documentação não organizada conforme exigência deste Edital ensejará indeferimento da inscrição.

3.5 A simples entrega de documentação no endereço indicado no item 3.1 não configura a efetivação da inscrição. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital. Não haverá conferência de documentação no ato da entrega, ficando sob inteira responsabilidade do candidato a existência da documentação requerida neste Edital.

3.5.1 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.5.2 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada dos documentos mencionados no item 3.5 deste Edital após o prazo fixado para inscrição.

3.5.3 A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constante do Edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas através do SIGAA, via *site* da UFCA, e também no mural do PRODER, sala 92, bloco III, Campus da UFCA em Juazeiro do Norte-CE.

3.5.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia 17 de dezembro de 2015, por ordem de classificação e de pontuação dos aprovados, nos endereços eletrônicos: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e <http://www.ufca.edu.br>.

3.5.5 A admissão dos candidatos aprovados selecionados no curso se concretizará por meio de matrícula a ser efetuada de forma presencial ou por procuração, na Secretaria do PRODER.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL

3.5.6 Não será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFC.

Parágrafo Único - No ato de matrícula o candidato selecionado é obrigado a apresentar cópia do Diploma de Graduação ou Certidão emitida pela instituição de origem, sob pena de perda da vaga.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e nos horários que constam do item 7 deste Edital.

4.2 O processo de seleção dos candidatos será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 1º ETAPA

Análise de Currículo Lattes: O Currículo Lattes do candidato deve apresentar a trajetória acadêmica, a produção científica e a experiência em eventos científicos, em atividades de pesquisa e experiência profissional.

Devem ser anexadas apenas as comprovações que constem na contagem da Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, constante no Anexo 2 deste Edital.

Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

Análise do Plano de Dissertação: O Plano de Dissertação deve ser composto pelos seguintes itens:

- 1- Introdução
- 2- Referencial teórico
- 3- Justificativa
- 4- Objetivos
- 5- Hipóteses (opcional)
- 6- Metodologia/Material e métodos
- 7- Cronograma de atividades
- 8- Referências

O Plano de Dissertação deve ter até 5 (cinco) laudas, com exceção da capa e ser impresso em duas vias, em papel de tamanho A4, com espaçamento de 1,5 entre linhas e fonte *Times New Roman* 12.

Na primeira cópia do Plano de Dissertação deverá ser indicado apenas o título do projeto e assinalada uma das linhas de pesquisa do MDER, à qual o projeto está relacionado, sem o nome do candidato. Na segunda cópia do projeto deverão constar os itens anteriores mais o nome do candidato.

Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital. Consta no Anexo 3 o modelo do Plano de Dissertação.

Plano de dissertação que não cumprir as exigências do Edital acarretará na eliminação do candidato do processo de seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL

4.2.2 2º ETAPA

Prova Escrita de conhecimentos na área de desenvolvimento regional sustentável e suas linhas de pesquisa: *Ambiente e Desenvolvimento Regional Sustentável e Sociedade, Estado e Desenvolvimento Regional Sustentável.*

A prova terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada em local ou locais que constará/constarão do texto de homologação da etapa anterior. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. No Anexo 1 deste Edital consta uma lista de referências bibliográficas sugeridas para a prova escrita. Os critérios de avaliação para a prova escrita estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.3 3º ETAPA

Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (inglês): A prova terá duração de 2 (duas) horas e será realizada em local ou locais que constará/constarão do texto de homologação da etapa anterior. A prova será escrita e consistirá de teste para avaliar a compreensão de um texto da área de conhecimento do Curso, em língua inglesa. A resposta será elaborada em língua portuguesa. Apenas será permitido o uso de dicionários impressos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das etapas de avaliação dos candidatos será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.1 Do Currículo Lattes e Plano de Dissertação: etapa eliminatória e classificatória.

Do Currículo Lattes: a pontuação mínima para aprovação é de 40 pontos e a pontuação máxima é de 100 pontos. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima, com as devidas comprovações, estarão eliminados do processo de seleção. A avaliação será feita pela Comissão Examinadora e os aspectos analisados no currículo serão: titulação, produção científica, atividades acadêmicas, formação complementar e experiência profissional, constantes na Tabela de Avaliação do Currículo Lattes acompanhada das respectivas comprovações. A tabela para pontuação do Currículo Lattes, a qual será utilizada pela Comissão para somatório dos pontos, consta no Anexo 2 deste Edital e deve ser preenchida pelo candidato e juntada à documentação. A Comissão fará a conferência da pontuação conforme documentação entregue e as regras do presente Edital.

Do Plano de Dissertação: será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos ao plano de dissertação apresentado pelo candidato, sendo a pontuação mínima para aprovação de 70 pontos. A avaliação será feita pela Comissão Examinadora. Os aspectos avaliados serão: contextualização do problema de pesquisa (10 pontos); viabilidade do Plano de Dissertação (15 pontos); atualidade e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL

relevância da bibliografia (15 pontos); conteúdo da proposta e sua adesão às linhas de pesquisa do Programa (20 pontos); estrutura de apresentação (10 pontos); coerência entre os componentes da proposta (10 pontos); relevância do tema (10 pontos); e escrita correta em língua portuguesa (10 pontos). A avaliação será realizada sem que o autor seja identificado pelos membros da Comissão Examinadora.

Estarão aprovados nessa etapa os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 40 pontos no Currículo Lattes e pontuação mínima de 70 pontos no plano de dissertação. A nota da 1ª Etapa que será computada para classificação final do candidato será a média das notas obtidas no Currículo Lattes e no Plano de Dissertação.

$N1 = \frac{\text{Nota do Currículo Lattes} + \text{Nota Plano de Dissertação}}{2}$

2

N1 – nota obtida na 1ª etapa (Currículo Lattes e Plano de Dissertação)

5.1.2 Prova Escrita de conhecimentos na área de desenvolvimento regional sustentável: etapa eliminatória e classificatória, sendo a pontuação mínima para aprovação de 70 pontos. A avaliação será feita pela Comissão Examinadora. A prova escrita apresentará indagações a respeito de tópicos relacionados ao tema Desenvolvimento Regional Sustentável e as linhas de pesquisa do mestrado (*Ambiente e Desenvolvimento Regional Sustentável e Sociedade, Estado e Desenvolvimento Regional Sustentável*). Os aspectos avaliados serão: análise crítica (20 pontos); argumentação e problematização (20 pontos); articulação teórico-metodológica (20 pontos); clareza e correção da escrita (20 pontos); e capacidade de síntese (20 pontos). A avaliação será realizada sem que o autor seja identificado pelos membros da Comissão Examinadora.

5.1.3 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: etapa apenas classificatória, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A avaliação será feita pela Comissão Examinadora. A compreensão instrumental da língua inglesa será feita através de uma prova objetiva com 10 questões, cada uma valendo 10 pontos, a partir da leitura de um texto selecionado em língua inglesa da área de conhecimento do Curso. A avaliação será realizada sem que o autor seja identificado pelos membros da Comissão Examinadora.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de aprovação do candidato será atribuída de acordo com a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas de avaliação, seguindo a fórmula abaixo descrita:

Nota do Candidato $NC = 0,3 (NCL + NPD / 2) + 0,6 NPE + 0,1 NPLE$

Sendo:

NC – Nota Final do Candidato;

NCL – Nota do Currículo Lattes;

NPD – Nota do Projeto de Dissertação;

NPE – Prova Escrita de conhecimento na área de desenvolvimento regional sustentável;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL

NPLE – Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira.

6.2 Caso ocorram desistências de candidatos classificados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação. Será considerado desistente o candidato que não realizar sua matrícula na data estipulada por este Edital, conforme item 7.1.

6.3 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- ✓ Nota maior na Prova Escrita;
- ✓ Nota maior na Avaliação do Plano de Dissertação;
- ✓ Nota maior na Avaliação do Currículo Lattes.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e da sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	EVENTO	HORÁRIO
13/10/2015 a 30/10/2015	Inscrições <i>on-line</i> no SIGAA	-
13/10/2015 a 03/11/2015	Entrega de documentos	08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min
06/11/2015	Homologação e Divulgação das inscrições deferidas no SIGAA e no <i>site</i> da UFCA (www.ufca.edu.br)	A partir das 15h
10/11/2015	Prazo máximo para recurso	08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min
11/11/2015	Resultado dos recursos	A partir das 17h, afixado na Secretaria do Programa e no <i>site</i> da UFCA (www.ufca.edu.br)
12/11/2015 a 16/11/2015	Análise do Currículo Lattes e do Plano de Dissertação por ocasião da 1ª Etapa da Seleção	08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min
17/11/2015	Divulgação do Resultado da 1ª Etapa, através do SIGAA e do <i>site</i> da UFCA (www.ufca.edu.br)	a partir das 15h
19/11/2015	Prazo máximo para recurso	08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min
20/11/2015	Resultado dos recursos	A partir das 17h, afixado na Secretaria do Programa e no <i>site</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL

		da UFCA (www.ufca.edu.br)
22/11/2015 (Domingo)	Realização da prova escrita de conhecimentos na área de Desenvolvimento Regional Sustentável (2º Etapa)	Às 08h
01/12/2015	Divulgação do Resultado da 2º Etapa, através do SIGAA e do <i>site</i> da UFCA (www.ufca.edu.br)	A partir das 15h 04/12/14
03/12/2015	Prazo máximo para recurso	08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min
04/12/2015	Resultado dos recursos	A partir das 18h, afixado na Secretaria do Programa e no <i>site</i> da UFCA (www.ufca.edu.br)
06/12/2015 (Domingo)	Realização da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira – Inglês (3º Etapa)	Às 08h
09/12/2015	Divulgação do resultado da 3º Etapa, através do SIGAA e do <i>site</i> da UFCA (www.ufca.edu.br)	A partir das 15h
11/12/2015	Prazo máximo para recurso	08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min.
14/12/2015	Resultado dos recursos	A partir das 17h, afixado na Secretaria do Programa e no <i>site</i> da UFCA (www.ufca.edu.br)
17/12/2015	Divulgação do Resultado Final, através do SIGAA e do <i>site</i> da UFCA (www.ufca.edu.br)	A partir das 15h

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita nos endereços eletrônicos <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e <http://www.ufca.edu.br> e no mural do PRODER, na sala 92, bloco III, Campus da UFCA em Juazeiro do Norte, Rua Tenente Raimundo Rocha, S/N – Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte-CE – CEP 63040-360, conforme consta no 2º parágrafo do item 3.1.

7.3 O cronograma referente à realização de matrículas será divulgado posteriormente.

8. DOS RECURSOS

8.1 Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por arguição de nulidade, no prazo de dois (2) dias úteis a contar da publicação do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL

Considera-se nulidade a prática de ato ou procedimento em desacordo com as normas prescritas no Regimento Geral da UFC ou neste Edital.

Não será dado provimento a recurso sem fundamentação técnica ampla ou que não guarde relação com o objeto do concurso, ou, ainda, que tenha caráter manifestamente protelatório. A nulidade, quando e sempre que é declarada, é ato impessoal que tem efeito *erga omnes* e *ex tunc*, vedado, portanto, o aproveitamento, total ou parcial, de quaisquer provas ou notas do Concurso, além de não gerar direitos em favor de qualquer dos candidatos. A nulidade não será declarada quando: a) tratar-se de mera inobservância de formalidade não essencial; b) for a favor de quem lhe houver dado causa.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PRODER na hipótese de alegação de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do PRODER devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 3.1 deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.

9.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, até a data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para início.

9.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Dentro desse período, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador a recuperação da referida documentação. Findo o prazo estabelecido, a documentação será inutilizada.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação, conforme suas competências.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados na Secretaria do PRODER, no endereço citado no item 3.1, e na página eletrônica <http://www.ufca.edu.br>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL

9.5 Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização das diversas etapas do processo seletivo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos de original de documento oficial de identidade que contenha fotografia e de caneta esferográfica azul ou preta.

9.6 As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observando-se o limite das vagas ofertadas.

9.7 O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

9.8 Não serão aceitos pedidos de revisão de provas, e a admissão de recurso administrativo deverá seguir as normas vigentes da UFC, a ser interposto junto à Coordenação do Programa.

9.9 A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio por parte do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável.

9.10 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

9.11 Os candidatos ingressantes no curso da Universidade Federal do Cariri através deste Processo Seletivo, de Edital nº 01/2015, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável, não contrairão qualquer vínculo acadêmico com a Universidade Federal do Ceará.

Juazeiro do Norte - CE, 05 de outubro de 2015.

Verônica Salgueiro do Nascimento

Prof.^a Dr.^a Verônica Salgueiro do Nascimento
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL

ANEXO 1

LISTA DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS PARA A PROVA ESCRITA

REFERÊNCIAS DE BASE COMUM PARA AS DUAS LINHAS

Bursztyn, Marcel (org.) Ciência, ética e sustentabilidade. São Paulo: Cortez, 2001.

<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001274/127492por.pdf>

Bursztyn, Marcel. Meio ambiente e interdisciplinaridade: desafios ao mundo acadêmico. Desenvolvimento e Meio Ambiente, n. 10, p. 67-76, jul./dez. 2004. Editora UFPR.

<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/made/article/viewFile/3095/2476>

Documento de Referência. I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional. Secretaria de Desenvolvimento Regional. Brasília, julho de 2012.

http://www.integracao.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=54bce099-503a-4076-8613-d90dd6107c79

Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). A PNDR em dois tempos: A experiência apreendida e o olhar pós 2010.

<http://www.repositorio.seplan.mt.gov.br/planejamento/download/dr/PNDR.pdf>

REFERÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA LINHA AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Índice de Sustentabilidade urbana. Tânia Moreira Braga, Ana Paula Gonçalves de Freitas, Gabriela de Souza Duarte.

http://www.observatorioambiental.iff.edu.br/publicacoes/publicacoescientificas/indicadores_municipio.pdf

Prevenção de riscos de deslizamentos em encostas: Guia para elaboração de políticas municipais

http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/Biblioteca/PrevencaoErradicacao/Livro_Curso_Capacitacao_Tecnicos_Municipais.pdf

Mapeamento de riscos em encostas e margens de rios

http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/Biblioteca/PrevencaoErradicacao/Livro_Mapeamento_Encostas_Margens.pdf

Habitação e meio ambiente - abordagem integrada em empreendimentos de interesse social

http://www.habitare.org.br/publicacao_colecao4.aspx

Convivência com o Semiárido Brasileiro: Autonomia e Protagonismo Social, Irio Luiz Conti e Edni Oscar Schroeder (organizadores), Editora IABS, Brasília, 2013. 232p. Disponível em:

<http://www.asabrazil.org.br/UserFiles/File/convivenciacomosemiaridobrasileiro.pdf>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL

REFERÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA LINHA SOCIEDADE, ESTADO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Educar para a sustentabilidade: uma contribuição à década da Educação para o desenvolvimento sustentável/ Moacir Gadotti – São Paulo – Editora e Livraria Instituto Paulo Freire – 2008 – (Série Unifreire) http://www.acervo.paulofreire.org/xmlui/bitstream/handle/7891/3080/FPF_PTPF_12_077.pdf

O sertanejo e o caminho das águas: políticas públicas, modernidade e sustentabilidade no semi-árido/ Suely Salgueiro Chacon.- Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2007
http://www.bnb.gov.br/projwebren/exec/livroPDF.aspx?cd_livro=20

Perico, Rafael Echeverri. Identidade e território no Brasil.
<http://repiica.iica.int/docs/B2219P/B2219P.PDF>

Indicadores do Desenvolvimento Sustentável:
ftp://geofp.ibge.gov.br/documentos/recursos_naturais/indicadores_desenvolvimento_sustentavel/2012/ids2012.pdf.

Para pensar uma política nacional de ordenamento territorial : anais da Oficina sobre a Política Nacional de Ordenamento Territorial, Brasília, 13-14 de novembro de 2003 / Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional (SDR). – Brasília: MI, 2005.
file:///C:/Users/User/Downloads/ordenamento_territorial.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL

ANEXO 2

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Indicador	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
1.2	Título de especialização – <i>Lato Sensu</i>	10 pontos	10 pontos	
Subtotal do item 1 (máximo 10 pontos)				
2	Produção científica (últimos 5 anos)			
2.1	Publicação de artigos em periódicos	5 pontos por artigo	Não possui pontuação máxima	
2.2	Publicação de capítulo de livros	2 pontos por capítulo	6 pontos	
2.3	Publicação de artigos em eventos científicos	3 pontos por artigo	12 pontos	
2.4	Participação em eventos científicos	2 pontos por evento	6 pontos	
2.5	Participação em atividades de pesquisa ou atividade de extensão	2 pontos por atividade	6 pontos	
Subtotal do item 2 (não possui pontuação máxima)				
3	Formação Complementar			
3.1	Participação em cursos/minicursos	2 pontos por curso	8 pontos	
3.2	Curso ministrado/minicurso ministrado/ Palestra ministrada	4 pontos por curso	12 pontos	
Subtotal do item 3 (máximo 20 pontos)				
4	Atividades acadêmicas			
4.1	Monitoria de disciplina	4 pontos por monitoria	12 pontos	
4.2	Orientador de trabalhos de monitoria ou de conclusão de curso	2 pontos por orientação	6 pontos	
4.3	Participação em bancas examinadoras	2 pontos por banca	6 pontos	
Subtotal do item 4 (máximo 24 pontos)				
5	Experiência profissional			
5.1	Experiência docente	4 pontos por ano	12 pontos	
5.2	Experiência profissional	2 ponto por ano	6 pontos	
Subtotal do item 4 (máximo 18 pontos)				
TOTAL GERAL				

O item 2 do quadro de pontuação da avaliação curricular não possui pontuação máxima. Destarte, conforme explicitado no item 5.1.1 a pontuação máxima referente ao Currículo Lattes é de 100 pontos, limitando a esse valor a pontuação da avaliação curricular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL

ANEXO 3

MODELO DE PLANO DE DISSERTAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL
PLANO DE DISSERTAÇÃO

Nome do Candidato

Título do Projeto

Linha de pesquisa:

- Ambiente e Desenvolvimento Regional Sustentável
 Sociedade, Estado e Desenvolvimento Regional Sustentável

JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL

ANO II												
Atividades/Mês	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º

Nota: É imprescindível que o prazo seja de 24 meses para a conclusão do Mestrado. Para a conclusão do Plano de Dissertação, um menor tempo deve ser considerado.

8 Referências

Listagem das referências em ordem alfabética; numeradas; Seguir padrão de formatação da edição vigente da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT, 2011), conforme exemplo abaixo:

COSTA, V. R. À margem da lei: o Programa Comunidade Solidária. Revista da Faculdade de Serviço Social da UERJ, Rio de Janeiro, n. 12, p. 131-148, 1998.

Artigo e/ou matéria de revista, boletim etc. em meio eletrônico:

SILVA, M. M. L. Crimes da era digital. .Net, Rio de Janeiro, nov. 1998. Seção Ponto de Vista. Disponível em: <<http://www.brazilnet.com.br/contexts/brasilrevistas.htm>>. Acesso em: 28 nov. 1998.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL

Edição Gráfica do Plano de Dissertação

Programa: Word para Windows versão 6.0 ou posterior.

Fonte: Times New Roman, tamanho 12.

Espaçamento: Duplo entre o Título e Equipe; simples entre itens e subitens e, no texto, espaço 1,5. Tabulação do parágrafo: 1,5 cm. O texto dos Quadros, Tabelas e Figuras em fonte Times New Roman tamanho 10 e espaçamento simples entre linhas.

Formato: Papel tamanho A4, margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm; todos os itens e subitens enumerados e em negrito.